



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

LEI N.º 1.069 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

19.12.2022
R

ALTERA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE ALGUNS CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI 853/2019 E POR ISONOMIA ALTERA AINDA O DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE PREVISTO NO ANEXO I DA LEI 859/2019, COM REPOSIÇÃO E REAJUSTE FINANCEIRO A SER APLICADO NOS VENCIMENTOS DE REPRESENTAÇÃO FINANCEIRAS DESTES CARGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A remuneração de representação dos Cargos em Comissão a seguir relacionados, previstos na lei 853/2019 em seu anexo II e por isonomia os Cargos em Comissão de Superintendentes e o de Diretor de Departamento Administrativo da Saúde, previstos no anexo I da lei 859/2019, serão os valores conforme relacionados a seguir:

- a. Cargos de Superintendentes previstos na Lei 853/2019 e na Lei 859/2019.....R\$ 3.000,00

[Handwritten signature]

